



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 25 de Março de 2025 - Edição: 718

DECRETO Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o uso da chancela mecânica e eletrônica, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Galiléia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA, DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Os demonstrativos contábeis, notas de empenho, notas de liquidação de despesas, anexos das leis orçamentárias entendidas como PPA, LDO e LOA, prestações de contas anuais, demonstrativos de execução orçamentária, relatórios de gestão fiscal, despachos em processos administrativos de licitação pública, ratificação de dispensa e inexigibilidade de licitação, ofícios e demais documentos correlatos a essas atividades, observadas as normas de segurança e controle de uso, poderão ser subscritos por chancela mecânica ou eletrônica sob responsabilidade da Controladoria Geral do Município.

§ 1º. A chancela mecânica ou eletrônica é a reprodução exata da assinatura ou da rubrica de próprio punho, com descrição do nome da autoridade, resguardada por características técnicas, mediante o emprego de recursos próprios de informática ou carimbo.

§ 2º. A chancela mecânica é a assinatura ou rubrica gravada em sinete ou carimbo, para suprir assinatura em documentos ou pôr a marca da unidade administrativa aposta nos documentos formais que reproduzirá a exata assinatura ou rubrica de próprio punho.

§ 3º. Assinatura eletrônica é efetivada por meio de qualquer mecanismo eletrônico, não necessariamente criptográfico, aposta em um documento também eletrônico, de modo a permitir aferir, com segurança, a origem, a autoria e a integridade do documento.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 25 de Março de 2025 - Edição: 718

§ 4º. Com o uso da chancela o documento é dotado da mesma presunção de autenticidade daqueles assinados de próprio punho pela autoridade competente.

§ 5º. O uso da chancela deverá ser prioritário quando viável para a Administração exercer o seu papel de modo mais prático, econômico e eficiente.

Art. 2º. Para efeito de uso da chancela regulamentada por esse decreto, entende-se como autoridade competente:

I – Prefeito;

II – Secretários Municipais; e

III – Procurador Geral do Município.

§ 1º. A autoridade competente interessada deverá requerer a habilitação de sua chancela mecânica ou eletrônica junto ao Controle Interno do Município e poderá solicitar o credenciamento de servidores de sua confiança para chancelar documentos, conforme minuta constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 2º. O descredenciamento de servidor ocorrerá mediante a manifestação expressa do interessado.

Art. 3º. A aposição de chancela mecânica ou eletrônica em documentos será de responsabilidade do usuário, identificado por nome e senha de acesso quando eletrônica.

Parágrafo único. A chancela mecânica ficará sob a guarda do Controle Interno, permitida a utilização somente pela própria autoridade ou pelo servidor credenciado.

Art. 4º. O nome do usuário, a data e hora de acesso e o tipo de documento editado serão registrados em banco de dados, com possibilidade de consulta a qualquer momento.

Art. 5º. Compete ao órgão de Controle Interno do Município a implementação da chancela eletrônica e a adoção de medidas que confirmem restrição e segurança no manuseio dos autógrafos, no armazenamento das informações em banco de dados e no controle de acesso ao sistema.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 25 de Março de 2025 - Edição: 718

Parágrafo único. A chancela mecânica será providenciada pelo Controle Interno, que se encarregará de aprova-la e atestar sua aceitabilidade e definição de cor a ser utilizada.

Art. 6º. As Certidões de Inscrição em Dívida Ativa e demais Certidões concedidas pelo Município, notificações, intimações e demais documentos, no interesse da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria Geral do Município, poderão ser subscritas por chancela mecânica ou eletrônica após autorização escrita do Procurador Geral.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização da chancela mecânica ou eletrônica para outros fins que não aqueles previstos neste Decreto.

Art. 7º. A chancela mecânica ou eletrônica é de responsabilidade pessoal de cada servidor autorizado a usá-la, bem como a comunicação do período de férias, afastamento ou impedimento do titular da chancela, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para providências em relação ao substituto.

Art. 8º. O acompanhamento e a orientação da execução dos serviços de processamento, previstos neste Decreto, incumbe ao Controle Interno do Município, com apoio dos responsáveis pelos serviços de tecnologia da informação.

Art. 9º. A impressão da chancela eletrônica no documentário respectivo deverá ser efetuada com tinta tipográfica magnetizável ou não magnetizável, na cor preta ou vermelha, de aderência permanente.

Art. 10. Compete ao titular da chancela zelar pela sua correta utilização, devendo comunicar de imediato, por escrito, à chefia imediata ou ao Departamento responsável pela emissão do documento, qualquer irregularidade identificada.

Art. 11. A indevida utilização da chancela de que resulte ou não prejuízo ao erário, caracterizará infração funcional a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Galileia/MG, 26 de FEVEREIRO de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 25 de Março de 2025 - Edição: 718

Anexo Único

Termo de habilitação de chancela e cadastro de usuário

Sr. Controlador Interno,
Prefeitura Municipal de Galileia/MG

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicito de Vossa Senhoria que promova a habilitação da chancela a ser utilizada pela Secretaria Municipal de _____ de Galileia/MG, conforme padrão abaixo, que se refere à assinatura oficial da titular da pasta, _____.

Outrossim, solicito o cadastro do(a) servidor(a) _____ como responsável pela utilização da chancela sempre que necessário, devendo serem registradas todas as visitas que o credenciado fizer para fins de uso da chancela, objetivando a prevenção de direitos.

Aguarda provimento.

Galileia/MG, _____ de _____ de 20____.

(Nome, assinatura e identificação da autoridade)

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 25 de Março de 2025 - Edição: 718

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 012/ 2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Inexigibilidade, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria na Captação e Gerência de Recursos junto aos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública Federal e Estadual, incluindo Apoio Técnico nos procedimentos para a Celebração, Execução e Prestação de Contas de convênios e instrumentos similares, acompanhamento da regularidade nos sistemas de Controle de Adimplência, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 25 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA – MG. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Dispensa nº 032/2025. Em concordância com o art. 75. §3º da Lei nº 14.133/21, o Município de Galiléia vem manifestar o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, sendo a especificação do objeto a Contratação de um sistema de som para a Feirinha da Família, pois a realização de eventos com um bom sistema de sonorização contribui para uma experiência mais agradável e envolvente para os cidadãos, em atendimento a secretaria municipal de Cultura e Turismo de Galiléia/MG. Email: licitacao@galileia.mg.gov.br, <https://www.galileia.mg.gov.br/diarioeletronico/https://transparencia.galileia.mg.gov.br/licitacoes/> tel.: (33) 32441309. Galiléia / MG, 25/03/2025 – Jonatas Melo Baltar – Secretário de Administração e Governo.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 25 de Março de 2025 - Edição: 718

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 017/2024, firmado com a empresa **W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 29.050.922/0001-95**. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados nas Escolas da Rede de Ensino do Município de Galiléia/MG. Data de assinatura: 20/03/2025. Valor: R\$ **1.106,60 (Mil Cento e Seis Reais e Sessenta Centavos)**. Galiléia-MG, 25/03/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 017/2024, firmado com a empresa **SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA, CNPJ – Nº: 11.234.029/0001-54**. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados nas Escolas da Rede de Ensino do Município de Galiléia/MG. Data de assinatura: 20/03/2025. Valor: R\$ **45.951,61 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos)**. Galiléia-MG, 25/03/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 017/2024, firmado com a empresa **N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ – Nº: 36.933.736/0001-60**. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados nas Escolas da Rede de Ensino do Município de Galiléia/MG. Data de assinatura: 20/03/2025. Valor: R\$ **15.215,10 (Quinze Mil Duzentos e Quinze Reais e Dez Centavos)**. Galiléia-MG, 25/03/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 017/2024, firmado com a empresa **MINAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ – Nº: 48.991.435/0001-71**. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados nas Escolas da Rede de Ensino do Município de Galiléia/MG. Data de assinatura: 20/03/2025. Valor: R\$ **9.552,00 (Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)**. Galiléia-MG, 25/03/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 25 de Março de 2025 - Edição: 718

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 017/2024, firmado com a empresa **DIRCEU LONGO & CIA. LTDA., CNPJ – Nº: 92.823.764/0001-03**. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados nas Escolas da Rede de Ensino do Município de Galiléia/MG. Data de assinatura: 20/03/2025. Valor: R\$ **5.877,00 (Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais)**. Galiléia-MG, 25/03/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 017/2024, firmado com a empresa **ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLASTICO- EIRELI, CNPJ – Nº: 41.770.193/0001-47**. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados nas Escolas da Rede de Ensino do Município de Galiléia/MG. Data de assinatura: 20/03/2025. Valor: R\$ **2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)**. Galiléia-MG, 25/03/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 017/2024, firmado com a empresa **ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ – Nº: 45.690.166/0001-15**. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados nas Escolas da Rede de Ensino do Município de Galiléia/MG. Data de assinatura: 20/03/2025. Valor: R\$ **3.403,20 (Três Mil Quatrocentos e Três Reais e Vinte Centavos)**. Galiléia-MG, 25/03/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 017/2024, firmado com a empresa **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ – Nº: 54.913.711/0001-86**. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados nas Escolas da Rede de Ensino do Município de Galiléia/MG. Data de assinatura: 20/03/2025. Valor: R\$ **99.984,06 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Seis Centavos)**. Galiléia-MG, 25/03/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 25 de Março de 2025 - Edição: 718

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 017/2024, firmado com a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ – Nº: 31.486.195/0001-55**. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados nas Escolas da Rede de Ensino do Município de Galiléia/MG. Data de assinatura: 20/03/2025. Valor: R\$ **131.057,48 (Cento e Trinta e Um Mil Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)**. Galiléia-MG, 25/03/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa nº. 023/2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Dispensa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização da Secretaria municipal de Administração do município de Galiléia-MG, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 25 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-Feira, 25 de Março de 2025 - Edição: 718

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – Extrato de Contrato nº 085/2025, originado da Ata de Registro de Preços nº 047/2023, Pregão Presencial nº 047/2023, firmado com a empresa **LUCAS MENICK SILVA, CNPJ – Nº: 35.101.779/0001-16**. Objeto: Prestação de Serviços de Produção e Organização de Eventos com o fornecimento de Infraestrutura para o Município de Galiléia/MG. Data: 12/03/2025. Valor: R\$ 1.080.769,60 (Um milhão e oitenta mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Galiléia-MG, 25/03/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – Extrato de Contrato nº 086/2025, originado da Ata de Registro de Preços nº 048/2023, Pregão Presencial nº 047/2023, firmado com a empresa **MARÇAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ – Nº: 46.110.153/0001-92**. Objeto: Prestação de Serviços de Produção e Organização de Eventos com o fornecimento de Infraestrutura para o Município de Galiléia/MG. Data: 12/03/2025. Valor: R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais). Galiléia-MG, 25/03/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

Maria Aurea da Costa Pereira
Prefeita de Galileia

MUNICIPIO
DE
GALILEIA:170
05000000187

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
GALILEIA:1700500000
0187
Dados: 2025.03.25
16:17:29 -03'00'

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br